



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL Nº 45/2023

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 30/06/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Regulamenta o exercício profissional de Vereador no âmbito do Município de Jacareí e estabelece medidas relacionadas à remuneração em caso de acumulação comprovada de outra atividade profissional durante o mandato.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

30/06/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

30/06/2023 - Projeto Protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 09/08/2023).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

Regulamenta o exercício profissional de Vereador no âmbito do Município de Jacareí e estabelece medidas relacionadas à remuneração em caso de acumulação comprovada de outra atividade profissional durante o mandato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo estabelecer regras para o exercício da função de Vereador no Município de Jacareí, visando garantir a dedicação ao cargo e a transparência na atuação parlamentar.

**Art. 2º** O titular do mandato eletivo de Vereador deve assegurar a compatibilização entre suas atividades parlamentares e demais ocupações profissionais por ele exercidas, visando garantir sua dedicação plena à missão parlamentar.

**Parágrafo único.** A compatibilização mencionada no *caput* deste artigo deverá respeitar os princípios da ética, transparência e interesse público, não podendo comprometer o desempenho adequado das responsabilidades inerentes ao cargo de Vereador.

**Art. 3º** Fica estabelecido que os Vereadores que exerçam outra atividade remunerada tenham seus subsídios reduzidos proporcionalmente ao número de horas dedicadas à outra atividade profissional na seguinte conformidade:

- I - até 20 horas semanais: redução de 30%;
- II - de 21 a 30 horas semanais: redução de 40%;
- III - acima de 30 horas semanais: redução de 50%.

**Art. 4º** Os Vereadores deverão apresentar à Mesa Diretora da Câmara Municipal, até o dia 31 de janeiro de cada ano, declaração escrita e assinada sobre o exercício ou não de outra atividade remunerada, especificando a carga horária semanal da mesma.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**Projeto de Lei – Vereador Valmir do Parque Meia Lua: Regulamenta o exercício profissional de Vereador no âmbito do Município de Jacareí e estabelece medidas relacionadas à remuneração em caso de acumulação comprovada de outra atividade profissional durante o mandato.**

**Parágrafo único.** Caso haja alteração na situação declarada, o Vereador deverá comunicar à Mesa Diretora no prazo máximo de 30 dias.

**Art. 5º** A redução do subsídio prevista no artigo 3º será aplicada a partir da data da comprovação formalizada pelo Vereador perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** O valor correspondente à redução do subsídio será descontado mensalmente a partir da folha de pagamento subsequente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de junho de 2023.

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador – Líder do UNIÃO BRASIL



Projeto de Lei – Vereador Valmir do Parque Meia Lua: Regulamenta o exercício profissional de Vereador no âmbito do Município de Jacareí e estabelece medidas relacionadas à remuneração em caso de acumulação comprovada de outra atividade profissional durante o mandato.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer regras claras e transparentes para o exercício da função de Vereador no Município de Jacareí, visando garantir a dedicação integral ao cargo e a transparência na atuação parlamentar. A implementação dessas medidas é fundamental para fortalecer a representatividade política local, bem como promover uma maior eficiência na gestão pública.

A necessidade dessa regulamentação se dá pela importância de os Vereadores dedicarem-se às atividades parlamentares inerentes ao seu mandato, posto que a complexidade das demandas do Legislativo Municipal exige uma atenção plena por parte dos representantes eleitos, garantindo assim um trabalho mais qualificado e focado nas necessidades da população.

Por meio do artigo 2º deste projeto, busca-se compatibilizar as atividades parlamentares com as demais atividades laborais que os Vereadores possam exercer. Isso visa assegurar que haja tempo suficiente para desempenhar suas funções legislativas sem prejuízo à qualidade do trabalho realizado.

Além disso, através do artigo 3º, propõe-se reduzir proporcionalmente os subsídios dos Vereadores que exerçam outra atividade remunerada, medida essencial para incentivar a dedicação integral à função parlamentar e evitar potenciais conflitos de interesse entre seus compromissos profissionais externos e sua responsabilidade como legislador municipal.

Para fins de exemplificação, o salário base atual de Vereador totaliza **R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais)**; com a redução de 30%, totalizaria R\$ 7.030,80 (sete mil e trinta reais e oitenta centavos); com a redução de 40%, R\$ 6.026,40 (seis mil e vinte e seis reais e quarenta centavos); e, com a redução de 50%, R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais).

Para garantir transparência quanto ao cumprimento dessas regras, o projeto estabelece a obrigatoriedade de os Vereadores apresentarem declaração escrita e assinada sobre o exercício ou não de outra atividade remunerada, especificando a carga horária semanal da mesma. Essa informação deve ser atualizada caso haja alterações em sua situação profissional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



**Projeto de Lei – Vereador Valmir do Parque Meia Lua: Regulamenta o exercício profissional de Vereador no âmbito do Município de Jacareí e estabelece medidas relacionadas à remuneração em caso de acumulação comprovada de outra atividade profissional durante o mandato.**

Dessa forma, justifica-se plenamente a aprovação deste projeto de lei como medida para promover maior dedicação dos Vereadores ao seu mandato parlamentar e garantir mais transparência na atuação política no Município de Jacareí. Com essa legislação em vigor, espera-se fortalecer o trabalho legislativo local e aumentar a confiança dos cidadãos nas instituições públicas municipais.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de junho de 2023.

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador – Líder do UNIÃO BRASIL